



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.045, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Altera o horário de funcionamento do **Parque Municipal Eng.º Cesar Augusto Costalonga Varejão – JARDIM DAS NAÇÕES** e do **Parque do Sistema Educacional de Desenvolvimento Social – SEDES**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 46.998/13 e

CONSIDERANDO as diversas reivindicações de municípios que utilizam o **Parque Municipal Eng.º Cesar Augusto Costalonga Varejão – Jardim das Nações** e do **Parque do Sistema Educacional de Desenvolvimento Social – SEDES** para práticas desportivas, como caminhada, corrida, dentre outras;

CONSIDERANDO que ao Poder Público compete fomentar a prática desportiva visando proporcionar ao indivíduo maior estímulo do sistema imunológico e auxiliando na prevenção de doenças,

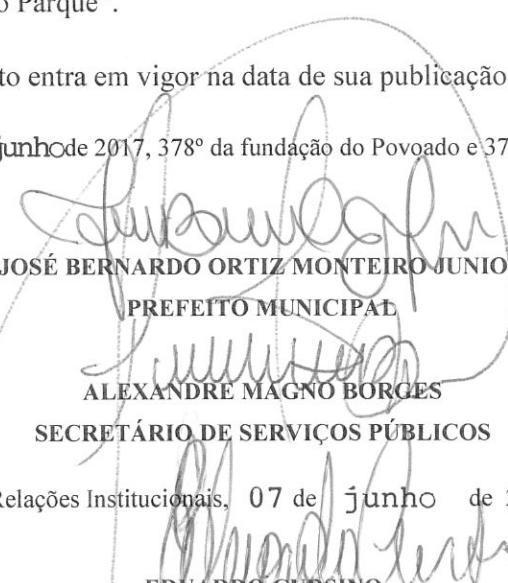
D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos enumerados como artigo 2º previstos nos Decretos nº 13.269 e 13.270, ambos datados de 18 de fevereiro de 2014, passam a ter a seguinte redação:

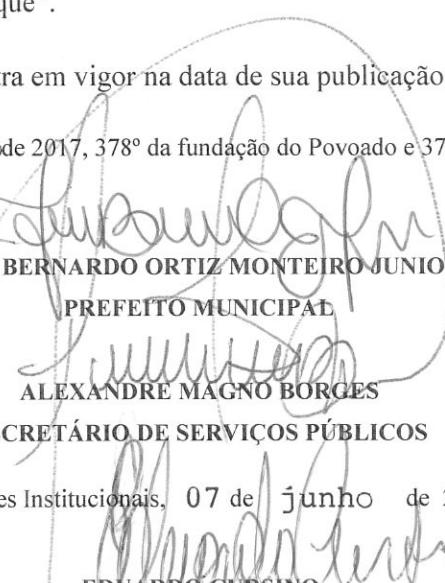
“Art. 2º O ingresso no Parque é franqueado à visitação pública, diariamente, no horário das 6:00 às 22:00 horas, podendo ser alterado a critério da Secretaria de Serviços Públicos, Administradora do Parque”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

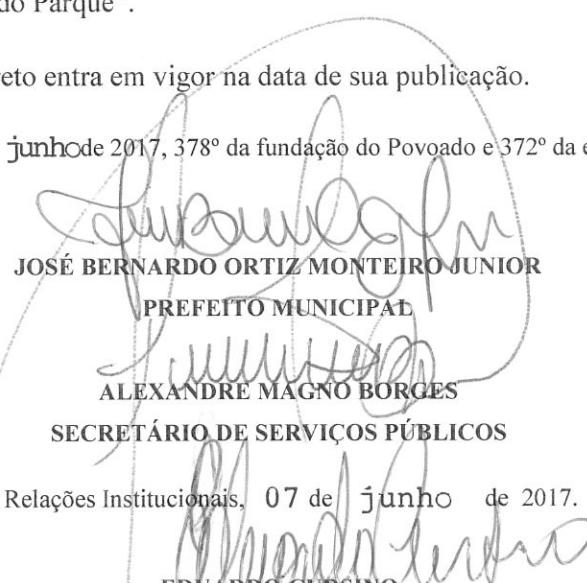
Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

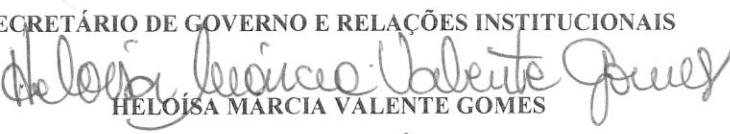
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE MAGNO BORGES

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS


EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


HELOÍSA MARCIA VALENTE GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO